

B) F.
GAP
DAF
DICONT
SERGEP



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2019
Realizada em 17/07/19

PROPOSTA N.º 037/2019/DAF/DICONT/SERGEP

DELIBERAÇÃO N.º 268/19

ASSUNTO: **DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NA QUINTA DO PARAÍSO, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL, AO LIDL & COMPANHIA**

Considerando que:

Por escritura de 19/03/1997, foram cedidas ao Município de Setúbal, pelo LIDL Portugal & COMPANHIA, duas parcelas de terreno, com 6089,00m² e 696,00m², destinadas a espaços verdes e servidão pública, respetivamente;

Veio o LIDL, através do requerimento n.º8428/18, de 22/11/2018, apresentar um projeto de alteração, tendo em vista a demolição existente para construção de uma nova loja, com a realocação de sua implantação para nascente, e da qual resulta um acréscimo de área de construção;

A mencionada área de 696,00m², que se destinava a serventia pública, não dava serventia a qualquer outra parcela, uma vez que se localizava efetivamente dentro da zona de estacionamento do LIDL e se constitui efetivamente como área de estacionamento utilizada pelos clientes daquele estabelecimento;

Foi proposto que aquela área integrasse a parcela do LIDL, com a área de 13 215,00m², descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 410/19870930, da freguesia de S. Julião, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 4293, da União de Freguesias de Setúbal, passando a parcela do LIDL a ficar com a área de 13911,00m² (resultante de 13215,00 + 696,00m²);

A parcela de terreno, com a área de 696,00m², encontra-se descrita na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o número 1213/19971006, da freguesia de S. Julião, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo P7075, da União de Freguesias de Setúbal.

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi elaborado relatório de avaliação, nos termos do qual, para a referida parcela de terreno, foi atribuído o valor de € 6960,00 (seis mil novecentos e sessenta euros), homologado em 12/01/2019.

Assim, propõe-se:

- a) A cedência, a título gratuito, da parcela de terreno com área de 696,00m², sita na Quinta do Paraíso, em Setúbal, para integrar a parcela propriedade do LIDL & COMPANHIA, descrita na 1ª C.R.P. de Setúbal, sob o n.º 410, da freguesia de São Julião, que confronta de norte, sul e nascente com LIDL Portugal & Companhia e de poente com zona urbanizável, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 1213/19971006, da freguesia de S. Julião, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo P7075, da União de Freguesias de Setúbal, ao LIDL & COMPANHIA; e
- b) Autorizar a Sr. Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura e assinar os demais documentos;

Mais se propõe a aprovação, em minuta, a parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

Helena Moreira

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

[Assinatura]

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 9 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]

De : **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Proc. Nº

Para : **Sr.ª Directora do DURB**

Assunto : **DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

A - LOCALIZAÇÃO

A parcela de terreno a desafetar do Domínio Público, localiza-se na Quinta do Paraíso, na Freguesia União de Freguesias de Setúbal, antiga S. Julião e confronta a Norte, Sul e Nascente, com Lidl Portugal & Companhia, a Poente com zona urbanizável.

B - CARACTERIZAÇÃO

A referida parcela de terreno, com a área de 696,00 m², veio à posse do Município de Setúbal, em 19/03/1997, por escritura de cedência de terrenos sobranes a desanexar de prédio sito na Quinta do Paraíso, sendo destinado a servidão pública.

Verifica-se que esta parcela não dá serventia a qualquer outra parcela, uma vez que se localiza dentro da área de estacionamento do LIDL.

C - VALOR DO EDIFÍCIO

Tendo sido solicitado pela Sr.ª Directora, à Comissão de Avaliação, a avaliação da parcela antes descrita considerou, esta comissão, utilizar o valor unitário indicado na alínea a), do n.º 6, da ata desta Comissão de Avaliação, de 16/04/2012:

696,00 m² x 10 € / m² = 6.960,00 €

Assim, atribui-se à parcela o valor de **6.960,00 € (seis mil novecentos e sessenta euros)**

Deverá a presente avaliação ser submetida a homologação da Sr.ª Presidente e posteriormente enviada ao DAFRH/ DIGEF/SECPP.

Homologado

Setúbal, 18 de janeiro de 2019

A Comissão de Avaliação

21 / 01 / 19
M.ª Dorcas Meira
A Presidente da Câmara
M.ª Dorcas Meira

Joaquim Branco

Arq. Joaquim Branco

Jorge Barros

Eng. Jorge Barros

Clemente T. Rodrigues

Arq. Clemente T. Rodrigues

Doc 2.

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

132

FOTOCOPIA PLANTA LEGENDAS

PD Nº 70/96

132

DOC. 3.
Hm
L



ÁREA DE CEDÊNCIA
COM 696 m²

ÁREA DE CEDÊNCIA
COM 6089 m²

EXTRAUTO FOTOGRAFIA AEREA

Hm
L